



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

**FERNANDO PAULO SOARES GOMES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO:** -----

**FAZ PÚBLICO**, nos termos do artº 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que** esta Assembleia Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2015, tomou as seguintes deliberações:

### II-PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Aprovada, por unanimidade

2.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

Tomou conhecimento

2.3-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2014 ( ARTº 76º, Nº2 E 3, DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO)

Votados, por unanimidade, os documentos em apreço

2.4-APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ SOCIAL, PARA INTERVENÇÃO NAS CAUSAS DA COMPETÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE MENORES- COMARCA DE VISEU- INSTÂNCIA LOCAL- SANTA COMBA DÃO E POSTERIOR REMESSA AO CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA E AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA ( ARTº 36º DO DECRETO-LEI Nº 156/78, DE 30 DE JUNHO)

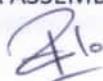
Votada, por unanimidade, a lista de candidatos ao cargo de juiz social, para os fins em apreço.

2.5- COMPROMISSOS PLURIANUAIS=PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA A ASSUNÇÃO PLURIANUAL DE COMPROMISSOS, À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO Nº 1 DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, REPUBLICADA PELA LEI Nº 22/2015, DE 17 DE MARÇO E CONSEQUENTE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NAS SITUAÇÕES EM QUE SE VERIFIQUE O ESTATÚIDO NO Nº 3 DO CITADO ARTº 6º = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c), do nº 1 ,do artº 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março e , consequente, respetiva delegação de competências, de acordo com o estatuído no nº 3 do artº 6º da Lei sob análise.

Paços do Município de Santa Comba Dão, 30 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



Fernando Paulo Gomes